LEI Nº 030/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

"DENOMINA DE "ANDREI GARCIA RIBEIRO" A RUA Nº 7, QUE FICA ENCRAVADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO "E", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS LEGAIS QUE ESPECIFICA".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto-SP, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei;

Artigo 1º - Denomina de "Andrei Garcia Ribeiro" a Rua nº 7, que fica encravada no Loteamento Residencial Planalto "E", nesta cidade de Planalto-SP.

Artigo 2º - A denominação a que se refere o artigo 1º desta lei é feita em caráter definitivo.

Artigo 3º - As despesas com a execução da Presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 12 de maio de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

AIRTON DA SILVA REGO
OAB/SP 322952

MAYNE BELCHIOR MASCHIO
SECRETARIA "AD HOC"